



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/06/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
NAJLA ANDRIELE DE FARIAS	413.572.018-85	45

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2019, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/06/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL DONIZETTE DE OLIVEIRA	357.090.768-64	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de ENFERMEIRO – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/06/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARIANA DE SOUZA BARBOSA	423.593.828-29	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de ORIENTADOR SOCIAL – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/06/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
DANIEL MARCONDES MARÇON	410.669.008-09	28

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a vaga temporária de ORIENTADOR SOCIAL, por não atender ao § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 361/2015.

Nome	CPF	Classificação
CARLA VALERIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	121.951.068-83	27

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0193/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA PROCESSO: 21.714/20 ASSINATURA: 01/06/2021 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 02/06/2020 VIGÊNCIA: MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.210/19 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: LINUX FORCE BRASIL LTDA - ME PROCESSO: 22.929/21 ASSINATURA: 10/06/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRADOR DE SISTEMA LINUX SYSADMIN VALOR: R\$ 5.000,00 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/21 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93 E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA IRMÃOS DE FRANCISCO PROCESSO: 19.255/21 ASSINATURA: 10/06/21 OBJETO: PARCERIA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE CONSUMO, MEDIANTE A

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 127.7 VALOR DO REPASSE: R\$ 25.000,00 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

PORTARIA Nº 777, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 41.670/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 40, §1º, III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **BEATRIZ SANTOS MOREIRA CURSINO**, portadora do R.G. nº 18.846.446-3, titular do cargo de Professor III, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 54 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais à remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 778, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 17.207/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **BENEDITO DE ASSIS DA SILVA**, portador do R.G. nº 17.628.202-6, titular do cargo de Motorista, Ref. “26” - Grau “A”, lotado no Gabinete do Prefeito, com 57 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “26”- Grau “A” acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 779, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54.620/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **DENISE MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. nº 12.932.650-1, titular do cargo de Professor I, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 55 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão “1” - Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e 57 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 780, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.757/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **FRANCISCO DE PAULA LICA**, portador do RG nº 11.875.194-3, titular do cargo de Braçal, Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Obras, com 68 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “20”- Grau “A”, de acordo com o Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 781, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.619/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **MARCOS VALERIO**,

portador do RG nº 13.869.544-1, titular do cargo de Apontador, Ref. “19” - Grau “A”, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, com 57 anos de idade e mais de 40 (quarenta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 50 % na Ref.: “44” e 50% na Ref. “48” - Grau “A”, de acordo com o Processo Administrativo nº 47.469/2011, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescidos dos adicionais de nível universitário calculado sobre o valor da Ref. “48” e de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 782, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 12.116/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **ORLANDO DOS SANTOS ROVIDA**, portador do RG nº 14.648.216-5, titular do cargo de Escriturário, Ref. “22” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 61 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “28”- Grau “A”, de acordo com o Processo Administrativo nº 11.700/2013, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 783, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 408/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **RUBENS SILVINO CARNEIRO**, portador do RG nº 18.730.096-3, titular do cargo de Encarregado de Setor, Ref. “22” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Obras, com 60 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “44”- Grau “A”, de acordo com o Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 784, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 12.471/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **RUBIA PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 19.212.328-2, titular do cargo de Professor I, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão “1”- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 116 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 785, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54.852/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 40, § 1º III, “a” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **TÂNIA DE CAMARGO BORGES**, portadora do RG. 16.582.393-8, titular do cargo de Professor I, Padrão I - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 55 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos correspondentes ao valor da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 786, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 3.244/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/06/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **VALDIR MARTINS DE MOURA**, portador do RG nº 18.593.945-4, titular do cargo de Operador de Máquina, Ref. “30” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Obras, com 58 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “30”- Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DA Nº 694 DE 10 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 21.124/2021,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **MIRIAN DA SILVA LIMA GODOY** – matrícula 33624, – titular do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotado na Secretaria de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 10/06/2021 a 08/09/2021, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 28.639/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 8.214,00 (Oito mil, duzentos e quatorze reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. no valor de R\$6.052,44 (Seis mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 39,60 (Trinta e nove reais e sessenta centavos); **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.018,60 (Três mil e dezoito reais e sessenta centavos); **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 101,66 (Cento e um reais e sessenta e seis centavos); **AGLONCOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 2.059,20 (Dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME**, no valor de R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais); Totalizando R\$ 37.673,50 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

G.P, aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.853/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 78.378,00 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais);

G.P., aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.799/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas:**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e Trezentos reais); **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor de R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 1.688,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais); **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 12.977,10 (Doze mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos); **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 223,38 (Duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais); Totalizando R\$ 26.173,68 (Vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

G.P, aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.738/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais);**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 3.092,00 (Três mil e noventa e dois reais);**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais);**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 4.722,84 (Quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos);**DIMASTER COMÉRCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais); **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 11.895,84 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Totalizando R\$ 34.763,68 (Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

G.P, aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.811/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, no valor total de R\$ 1.549,98 (Um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

G.P, aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 125/21, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Fentanila, sal citrato 0,05mg/ml e Pancurônio brometo 2mg/ml), por um período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia 28.06.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 132/21, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de swab para coleta de secreção naso-orofaríngea e tubo tipo falcon, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 28.06.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 117/21, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de rocurônio brometo, 10mg/ml - injetável, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia 28.06.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço

eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 126/21, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada, com fornecimento de mão de obra, para atender aos eventos artísticos e culturais da Secretaria de Turismo e Cultura, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 28.06.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 11.06.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 15.030 DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.800,00 (Um milhão, oitenta mil e oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos

Resp. pelo Exp. Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de Maio de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
DECRETO No. 15030, de 27/05/2021 CREDITO SUPLEMENTAR			
			Pagina 1

ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00	SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$			
10						SAUDE				
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H				
10.302	1011.1004					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS				
						TESOURO	242.000,00			
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				
10.302	1011.2305				02	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	121.500,00			
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				
		4			05	DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS				
						TESOURO	430.000,00			
TOTAL GERAL							1.080.800,00			

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
DECRETO No. 15030, de 27/05/2021 CREDITO SUPLEMENTAR			
			Pagina 2

ANEXO II	PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER									
UNIDADE : 20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$			
27						DESPORTO E LAZER				
27.812						DESPORTO COMUNITARIO				
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
27.812	3007.1028					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA INFRAEST				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				
					05		-558.800,00			

ORGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
24.00	24.02							SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10								SAUDE	
10.301								ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1010							ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1010.2001							ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NOS POSTOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
							01	TESOURO	-412.000,00
10.301	1010.2007							ATENDIMENTO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
							01	TESOURO	-110.000,00
TOTAL GERAL									-1.080.800,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Pregão Presencial nº 06/2019 –
Contratação de empresa para
suporte técnico aos Setores de
Cobrança Administrativa e
Procuradoria Jurídica na
recuperação de ativos públicos.
DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 38/2019, mantido com a empresa PATERNO ASSESSORIA LTDA., que tem por objeto a Contratação de empresa para suporte técnico aos Setores de Cobrança Administrativa e Procuradoria Jurídica na recuperação de ativos públicos, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01/08/2021, no valor de R\$ 304.291,38 (trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), com fundamento na cláusula décima segunda, do contrato, e Art. 57, II, e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão nº 06/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
 1) Publique-se;
 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.
 Taubaté, 11 de junho de 2021.
Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
 Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONTRATO SERVIÇOS Nº 02/2021-CÓDIGO 3923
 Contratada: ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ
 Objeto: INCLUSÃO DE INADIMPLENTES NO CADASTRO DO SPC
 Valor: R\$ 95.000,30
 Celebração: 26/05/2021
 Vigência: 26/05/2021 A 25/05/2022
 Processo: PRA Nº 131/2021

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 35/2020
 Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOBÓY
 Valor inicial: R\$ 41.790,12
 Contratada: TANIA MARIA MOREIRA ME
 Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR 12 MESES, COM REDUÇÃO DE VALOR
 Valor: R\$ 40.590,12
 Celebração: 08/06/2021
 Vigência: 22/06/2021 A 21/06/2022
 Processo: PREGÃO Nº 69/2019

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 12/2021
 Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (ERP) E GESTÃO DE RECURSO HUMANOS (RH)
 Valor inicial: R\$ 1.920.000,00
 Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
 Objeto: SUPRESSÃO CONTRATUAL
 Valor: R\$ 960.000,00
 Celebração: 11/06/2021
 Processo: PREGÃO Nº 02/2021

Identificação: CONTRATO Nº 21/2021
 Contratada: SERVIDORES BRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO STREAMING COM AUTO DJ PARA RÁDIO WEB
 Valor: R\$ 359,40
 Celebração: 11/06/2021
 Vigência: 02/07/2021 A 01/07/2022
 Processo: PRA Nº 136/2021

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 CNPJ 51.637.593/0001-32

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 01/2020

CONTRATANTE: Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.
CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
PROCESSO: 001/2021
ASSINATURA: 21/05/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Sistemas de Administração e Gestão de Recursos Humanos e Portal da Transparência.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.
VIGÊNCIA: 12 Meses

DISPENSA Nº 02/2020

CONTRATANTE: Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.
CONTRATADA: RICOHPHY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 002/2021
ASSINATURA: 25/05/2021
OBJETO: Prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia.
VALOR: R\$ 1.366,67 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 Meses

FUNAC
 Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté

Aviso de Edital
 Edital nº 04/2021

“Seleção de Coordenadores para o Curso Técnico de Manutenção Aeronáutica”

Acha-se publicado na Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté - FAPETI, o Edital nº 04/2021, nos termos acima descritos. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.fapeti.com.br (gratuitamente).

FUNAC
 Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté
 Instituída pela Resolução nº 17/82 CONSUNI

Processo FUNAC Nº 008/2021 – Publicações de editais e Despachos da FUNAC, nos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema online

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, reconheço, declaro e ratifico, a dispensa de licitação, por justificativa, para a contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 12 meses, com fundamento no Art. 24, XVI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

1) Publique-se;
 2) Redija-se o respectivo termo, com as cautelas de praxe.

Taubaté, 07 de junho de 2021.
Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
 Diretor Presidente

FUNAC
 Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté
 Instituída pela Resolução nº 17/82 CONSUNI

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
 Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONTRATO Nº 01/2021
 Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 Valor: R\$ 48.000,00
 Celebração: 21/05/2021
 Vigência: 24/05/2021 A 23/05/2022
 Processo: FUNAC nº 05/2021

Identificação: CONTRATO Nº 02/2021
 Contratada: RICOHPHY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS
 Valor: R\$ 16.400,04
 Celebração: 21/05/2021
 Vigência: 24/05/2021 A 23/05/2022
 Processo: FUNAC nº 006/2021

Identificação: CONTRATO Nº 03/2021
 Contratada: IMPRENSA NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO IMPRESSO (JORNAL) PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA FUNAC
 Valor: R\$ 17.000,00
 Celebração: 10/06/2021
 Vigência: 11/06/2021 A 10/06/2022
 Processo: FUNAC nº 007/2021

LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE
1º Leilão: 23/06/2021, às 11h00 **2º Leilão: 30/06/2021, às 11h00**
 Local dos Leilões: Somente Online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitastleiloeiro.com.br

ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 749, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária I C – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.690.029/0001-06, com sede à Av. São Luís, nº 50 – 11º andar, conj. 112 A, República, São Paulo/SP, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada em 08/08/2013, na qual figuram como devedores fiduciários **Élbert de Oliveira Prado**, sua esposa **Érica Fabiana de Moraes Prado** e **Lucas de Oliveira Prado**, na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão)** do imóvel abaixo descrito. O **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no dia **23 de junho de 2021, às 11h00**, na modalidade Online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitastleiloeiro.com.br, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 327.121,73** (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos). **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lote de terreno nº 20 da quadra B, do imóvel denominado PARQUE RESIDENCIAL HELVETIA, situado no bairro do Cataguá, Taubaté/SP, com frente para Rua Pedro Marcelino Filho (antiga Rua 8), com área total de terreno de 843,00m², devidamente matriculado sob nº 121.328 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP. Obs.: O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante na Av. 10 da citada matrícula. Ocupado. Inscrição Imobiliária: 2.7.258.020.001. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30 de junho de 2021, às 11h00**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 216.477,30** (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos). O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site www.freitastleiloeiro.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Todas as despesas propter rem, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com fato gerador até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do encerramento do leilão o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. Os Devedores Fiduciários serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro.

Central de Informações: 11 3117.1001 www.freitastleiloeiro.com.br imoveis@freitastleiloeiro.com.br

APADRINHE UMA CASTRAÇÃO

**VOCÊ JÁ PAROU PARA PENSAR
 NO BENÍFICO DE UMA CASTRAÇÃO?**

Em seis anos, mais de 200 mil animais
 podem ser gerados de uma única cadela.
 Apadrinhando uma castração, você estará
 colaborando com muitas vidas!



www.castracaosolidaria.org